

Minuta de Deliberação
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação xxx, de xxx de dezembro de 2019.

Notifica a Fundação Renova, com cópia para as empresas mantenedoras, pelo descumprimento da Deliberação CIF 323, pela não entrega de documento em atendimento a Requisição 03 da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 151, 152 e 153 do TTAC , na Deliberação CIF nº 323, nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 14/2019 e CT-GRSA nº 25/2019 e os respectivos anexos, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., pelo descumprimento da Deliberação CIF 323, referente ao não atendimento da Requisição 03 da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019 – Apresentação de Plano de Manejo de Rejeitos específico para a área urbana e periurbana do município de Barra Longa.

Vitória/ES, xxx de dezembro de 2019.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Comitê Interfederativo